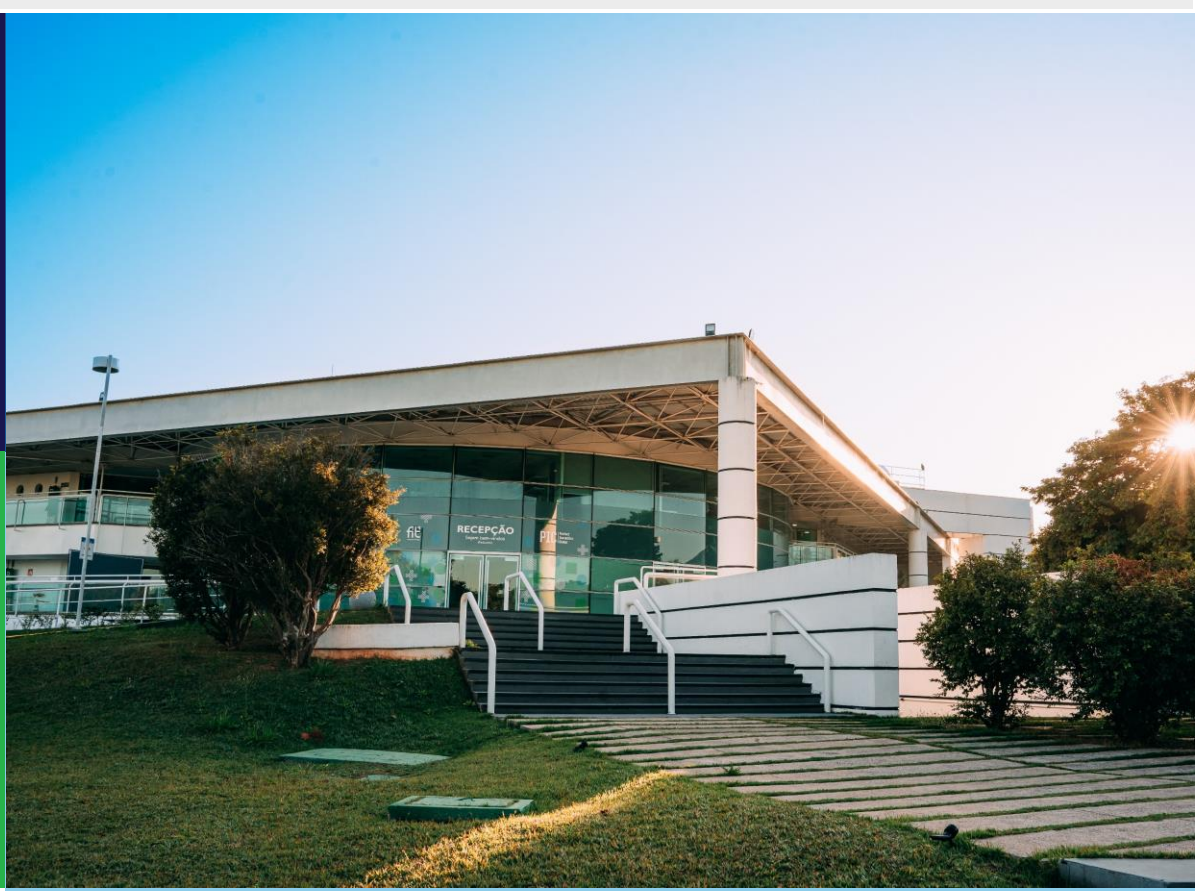


ANEXO XVIII

PERFIL E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE EMPRESAS RESIDENTES

PROGRAMA NACIONAL DE APRENDIZADO ACELERADO EM TECNOLOGIA (PNAAT)





Este Anexo detalha o perfil esperado e os critérios de elegibilidade das empresas interessadas em participar do PNAAT na qualidade de Empresa Residente, conforme previsto no item 15 do Edital e no Anexo IV (Termo de Parceria). A aprovação é condicionada à análise do FIT.

I. DEFINIÇÃO DE EMPRESA RESIDENTE

Empresa Residente é a organização privada que firma parceria com o FIT para receber alunos selecionados durante a Fase 4 — Residência Colaborativa. A empresa disponibiliza projetos reais de desenvolvimento tecnológico, mentores qualificados e infraestrutura adequada para o período de 3 (três) meses de residência, nas modalidades presencial, híbrida ou remota.

No contexto do programa, a Empresa Residente atua como agente estratégico no processo de formação, contribuindo de forma ativa para o desenvolvimento técnico e profissional dos residentes, como coformadora, ambiente de inovação aplicada e potencial indutora de oportunidades futuras, inclusive de relacionamento profissional ou empregabilidade, sem que isso configure obrigação contratual.

2. SETORES E SEGMENTOS ELEGÍVEIS

São elegíveis empresas de qualquer porte que atuem nos seguintes setores, desde que tenham demanda real de desenvolvimento em sistemas embarcados, IoT ou IA na borda:

■ **Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**

Software embarcado, *firmware*, IoT, *Edge AI*, automação, conectividade industrial (IIoT).

■ **Indústria de Transformação e Manufatura Avançada**

Automação de processos, controle de qualidade, robótica, manutenção preditiva.

■ **Agronegócio e Tecnologia Rural (AgTech)**

Sensoriamento de campo, rastreabilidade, monitoramento ambiental, irrigação inteligente.

■ **Saúde e Dispositivos Médicos (HealthTech)**

Dispositivos de monitoramento, wearables, telemedicina embarcada, diagnóstico por IA.

■ **Energia e Sustentabilidade (CleanTech)**

Medição inteligente (*smart meter*), eficiência energética, geração distribuída, redes elétricas inteligentes.

■ **Mobilidade e Transporte**

Veículos conectados, monitoramento de frota, ADAS (sistemas avançados de assistência ao motorista), V2X.

■ **Segurança e Defesa**

Sistemas de vigilância, sensores de perímetro, comunicação segura, drones industriais.

■ **Varejo, Logística e Cidades Inteligentes**

Rastreamento de ativos, automação de galpões, *smart cities*, iluminação pública inteligente.

■ **Startups e Empresas de Base Tecnológica**

Qualquer setor, desde que o produto ou serviço principal envolva hardware ou firmware embarcado.

■ **Indústria de Transformação e Manufatura Avançada**



Automação de processos, controle de qualidade, robótica, manutenção preditiva, indústria alimentícia, bens de consumo, química, metalmeccânica.

▪ **Construção Civil e Infraestrutura**

Monitoramento estrutural, sensoriamento de ativos, segurança de obras, automação predial, eficiência energética, cidades conectadas.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

A empresa deve atender a TODOS os critérios abaixo para ser habilitada:

Critério	Descrição
Regularidade fiscal	CNPJ ativo, certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais em dia.
Porte mínimo	Microempresa (MEI não habilitado), Empresa de Pequeno Porte, Médio ou Grande porte com CNPJ há ao menos 12 meses.
Atuação tecnológica	Comprovação de projetos ou produtos ativos nas áreas de sistemas embarcados, IoT, IA ou automação nos últimos 3 anos (portfólio, contratos ou declaração).
Mentor designado	Ao menos 1 profissional com graduação em área técnica e mínimo 3 anos de experiência em desenvolvimento de hardware/firmware/software embarcado, disponível para encontros semanais ou quinzenais com o residente.
Projeto disponível	Proposta de projeto com escopo definido, executável em até 3 meses, com entregáveis claros e relevantes para o negócio da empresa.
Infraestrutura	Espaço físico OU estrutura remota adequada conforme item 4 deste Anexo.
Localização	Empresa sediada ou com filial/escritório operacional na macrorregião do ciclo vigente, ou com capacidade de receber residentes remotamente com suporte tecnológico comprovado. Empresa sediada ou com filial/escritório operacional na macrorregião do ciclo vigente ou , no caso de residência remota, empresa com operação ativa no território nacional e capacidade técnica comprovada para execução e acompanhamento remoto do projeto
Termo de Parceria	Assinatura do Anexo IV (Termo de Parceria Empresa Residente) antes do início da residência.

4. REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA

A infraestrutura mínima exigida varia conforme a modalidade de residência:



A adequação da infraestrutura será avaliada pelo FIT com base na compatibilidade entre recursos disponíveis, escopo do projeto proposto e modalidade de residência escolhida.

4.1 Modalidade Presencial

- Espaço dedicado de trabalho (mínimo 6 m² por residente, com mesa, cadeira e iluminação adequada);
- Computador ou laptop de trabalho com as especificações mínimas do projeto (fornecido pela empresa);
- Acesso à internet banda larga (mínimo 25 Mbps simétrico);
- Acesso a equipamentos e ferramentas específicas do projeto (kits de desenvolvimento, osciloscópio, etc.);
- Cumprimento das normas de segurança ocupacional (NR-10, NR-35 ou equivalentes, conforme aplicável).

4.2 Modalidade Remota ou Híbrida

- Acesso a repositório de código e ferramentas de colaboração (GitHub, GitLab ou equivalente); Um ambiente para **compartilhamento de documentos, materiais e, quando necessário, códigos do projeto** (ex.: ferramentas de nuvem ou plataformas colaborativas, (GitHub, GitLab ou equivalente)
- Licença de software necessário para o projeto: **As ferramentas básicas de trabalho necessárias ao desenvolvimento do projeto (softwares, plataformas ou sistemas utilizados pela empresa, tais como (IDE, ferramentas EDA, simuladores, etc.))**;
- Encontros síncronos regulares via videoconferência (mínimo semanal);
- Envio de kit de hardware ao residente, quando o projeto exigir prototipagem física;
- Canal de comunicação dedicado (Slack, Teams, Discord ou equivalente) com o mentor.

5. PERFIL DO PROJETO PROPOSTO

O projeto proposto para o residente deve ser REAL, ou seja, de efetivo interesse da empresa, e atender aos seguintes parâmetros:

- Escopo executável em até 3 meses por um residente júnior/pleno com supervisão;
- Envolver desenvolvimento prático de hardware, firmware, software embarcado ou integração IoT/IA;
- Ter entregáveis mensuráveis (protótipo funcional, módulo de firmware, documentação técnica, PoC);
- Não exigir acesso a informações classificadas ou processos que violem a LGPD;
- Conter plano de trabalho com cronograma de atividades e marcos intermediários.

Exemplos de projetos elegíveis:

- Desenvolvimento de firmware para sensor de monitoramento agrícola com transmissão LoRa;
- Implementação de módulo de inferência de IA em microcontrolador ARM Cortex-M para classificação de defeitos;
- Integração de gateway IoT industrial com protocolo MQTT e plataforma de monitoramento em nuvem;
- Desenvolvimento de driver embarcado para periférico em RTOS (FreeRTOS, Zephyr);
- Prototipagem de dispositivo wearable com coleta e transmissão de sinais biométricos;
- Sistema de visão computacional embarcada para inspeção visual em linha de produção.



6. PERFIS NÃO ELEGÍVEIS

Não serão habilitadas como Empresas Residentes:

- Microempreendedores Individuais (MEI);
- Empresas sem projeto concreto em sistemas embarcados, IoT ou IA — empresas exclusivamente de software de gestão, consultoria de RH, marketing digital, etc. sem componente de hardware;
- Empresas com pendências fiscais ou trabalhistas ativas;
- Empresas que não designem mentor com perfil técnico conforme item 3;
- Empresas controladas ou vinculadas ao FIT (conflito de interesses).

Empresas de setores não listados no item 2 podem solicitar análise de caso específico à Coordenação do Programa (pnaat@fit-tecnologia.org.br). O FIT reserva-se o direito de aprovar, solicitar ajustes ou recusar candidaturas de empresas com base na capacidade de entrega de experiência de qualidade aos residentes.

7. CANDIDATURA — RESUMO DO PROCESSO

O processo completo está descrito no item 15.2 do Edital. Em resumo:

Etapa 1 — Submissão:

Preenchimento do formulário em <https://fit-tecnologia.org.br/pnaat> + envio de documentação (item 15.1 do Edital).

Etapa x — Carta de Intenção (Etapa Classificatória):

Submissão da carta de intenção pela região interessada, conforme orientações do edital. Esta etapa tem caráter **classificatório** e define as regiões que seguirão para as próximas fases do processo.

Etapa 2 — Análise Documental:

Verificação de regularidade, completude e conformidade com este Anexo.

Etapa 3 — Avaliação por Banca:

Análise do projeto proposto, perfil do mentor e infraestrutura (visita virtual ou presencial).

Etapa 4 — Resultado:

Comunicação em até 30 dias. Aprovadas assinam o Termo de Parceria (Anexo IV).